



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**ATA Nº 02/2019**  
**ATA PARECER DE RECURSO**  
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2019**

**Relatório:**

Trata-se de recurso interposto pela candidata BERENICE DA SILVA MACHADO, acerca da inscrição de n.º 05 do cargo de Agente Comunitário de Saúde Micro Área 01.

**Parecer:**

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 06/2019, o mesmo previa, no item 3.1 "f", referente ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

**"Para o cargo de Agente de Saúde, apresentar comprovante de Residência: conta de água, luz ou telefone em nome do inscrito. Caso não possua as contas em seu nome, apresentar também contrato de aluguel ou declaração de residência registrados em cartório;"**

A referida documentação era requisito obrigatório no ato da inscrição, garantindo que a mesma fosse homologada.

Desta forma, com documentação revisada, constatou-se que a declaração de residência apresentada pelo candidato, está datado de 05 de novembro de 2019 e devidamente registrada em cartório em 18 de novembro de 2019; já a informação fornecida pela requerente foi alimentada no sistema da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social no ano de 2018, conforme consta em declaração emitida pela referida Secretaria após solicitada pela Comissão de Avaliação.

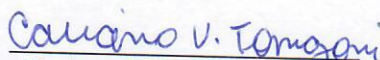
Assim, deve o presente recurso ser julgado IMPROCEDENTE, mantendo a INSCRIÇÃO de n.º 05 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Micro Área 01, razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.


**É O JULGAMENTO.**

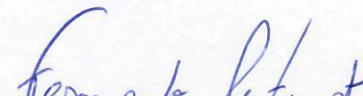
**A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.**

Rodeio Bonito, RS, 29 de novembro de 2019.

**Membros da Comissão:**

  
Caciano Vicente Tomazoni

  
Carla Cristina Trento

  
Fernando Pertuzzati